

## **CHAMADA PÚBLICA para participação na IX Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico**

**(Período de vigência: 04/07/2019 à 11/08/2019)**

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca a comunidade acadêmica da UFRJ a se apresentar para participação na sua IX edição, conforme as condições a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

### **1. Objetivo**

**1.1.** A presente Chamada tem como objetivo selecionar participantes para a IX Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

### **2. A Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico**

**2.1.** A Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é um espaço de fomento ao empreendedorismo na UFRJ.

**2.2.** A IX edição da Feira ocorrerá nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2019**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas**.

**2.3.** Esta Chamada destina-se a preencher as vagas com até 30 (trinta) empreendimentos, comportando até 20 (vinte) em horário parcial (das 11h às 16h **e/ou** 16h às 20H).

**2.4.** Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar estes produtos no *Happy Hour*, das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

### **3. Categorias de participação**

**a)** Atividade empreendedora de venda de refeição - das 11h às 20h – número de vagas: 7 a 10

**b)** Atividade empreendedora de venda de lanches - das 11h às 20h – número de vagas: 3 a 5

**c)** Atividade empreendedora de venda de doces - das 11h às 16h – número de vagas: 5

**d)** Atividade empreendedora de venda de doces - das 16h às 20h – número de vagas: 5

**e)** Atividade empreendedora de venda de mercearia/bebidas não alcoólicas - das 11h às 16h - número de vagas: 5

**f)** Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais/ bebidas alcoólicas - das 16h às 20h – número de vagas: 5

**3.1.** As atividades empreendedoras de venda na categoria doces poderão se inscrever em apenas um turno ou em ambos.

**3.2.** A venda de doces é restringida às atividades empreendedoras na categoria doce.

#### **4. Requisitos do proponente**

- 4.1.** Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ no semestre letivo 2019.1 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

#### **5. Obrigações do proponente/empreendimento inscrito**

- 5.1.** Participar da reunião de alinhamento que ocorrerá no dia **12 de agosto de 2019** das 9h às 11h no auditório do Parque Tecnológico da UFRJ, sendo esta participação condição indispensável para efetivação da inscrição do empreendimento.
- 5.2.** A seleção dos empreendimentos será realizada logo depois dessa reunião e apenas participarão os empreendimentos que estiverem presentes nesse dia, sendo indicada na ficha de inscrição a pessoa que representará o empreendimento.

#### **6. Obrigações do proponente/empreendimento selecionado**

- 6.1.** Trazer todo o mobiliário que for utilizar para a participação no evento, tais como mesas, cadeiras, insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento.
- 6.2.** Realizar a divulgação de sua marca, cardápio e preços.
- 6.3.** Alugar a barraca a ser utilizada nos dias de evento, que deverão ser padronizadas de acordo com o projeto da feira a ser apresentado no dia **12 de agosto de 2019**.
- 6.4.** É obrigatória a participação do empreendimento selecionado nas reuniões dos seguintes dias: **28 de agosto de 2019, das 9h às 13h, e 13 de setembro de 2019, das 14h às 17h**.
- 6.4.1. Na reunião do dia 28 de agosto de 2019, os empreendimentos deverão fazer uma apresentação de no máximo 10 minutos no Programa de Aceleração de Empreendimento Gastronômicos (PAEG), cujos itens a serem abordados encontram-se no roteiro do Apêndice 2.
- 6.4.2. No momento da seleção será determinado um professor orientador para cada empreendimento, de modo que o empreendedor deverá entrar em contato com o seu orientador para iniciar o planejamento de seu empreendimento para a Feira Gastronômica e Cultural do Parque, o que culminará na apresentação descrita acima, que deverá ser, impreterivelmente, validada pelo professor orientador.
- 6.4.3. Na reunião do dia 13 de setembro de 2019, será realizada a avaliação da Feira.
- 6.5.** Assinar o Termo de Compromisso de Participação na Feira, **impreterivelmente**, no primeiro encontro após a seleção (**28 de agosto de 2019**).
- 6.6.** Adaptar-se as condições ofertadas de acordo com o seu tipo de empreendimento, conforme item 8.
- 6.6.1. É de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento, e apresentar, checar e testar seus equipamentos na véspera (09 de setembro de 2019) do evento.
- 6.7.** Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos, entre outros) na véspera (09 de setembro de 2019) do início da realização da feira, num horário entre as 12h e 15h.

- 6.8. Chegar, impreterivelmente, até 1 (uma) hora antes do início do seu turno de cada dia de evento.**
- 6.9. Estar pronto para atender aos clientes, impreterivelmente, em até 20 (vinte) minutos antes do início de seu respectivo turno;**
- 6.9.1. Estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas na RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, disponível neste [link](#), principalmente com relação aos itens destacados a seguir:
- 6.9.1.1. O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólmã, avental, calça comprida e proteção para a cabeça e barba (caso tenha barba).
- 6.9.1.2. Essas normas também se aplicam para as pessoas de apoio de cada empreendimento.
- 6.10. Atender as normas de higiene e segurança dos alimentos comercialização do(s) produto(s) de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.**
- 6.11. O descumprimento das obrigações acima descritas pelos empreendimentos participantes poderá acarretar na inabilitação dos mesmos para uma eventual próxima edição da Feira, o que será registrado em ata e informado ao respectivo participante, bem como será conferida ampla publicidade no sítio eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ.**

## **7. Seleção**

- 7.1. A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada no dia 12 de agosto de 2019, de acordo com os seguintes requisitos:**
- 7.1.1. Preencher e enviar a ficha de inscrição neste [link](#) até **23:59 do dia 11 de agosto de 2019.**
- 7.1.2. **Ter participado da reunião do dia 12 de agosto de 2019.**
- 7.1.3. Atender aos requisitos constantes no item 4 (Requisitos do proponente) deste documento.
- 7.1.4. Ter aceitado TODOS os itens da ficha de inscrição que consta no item 7.1.1.
- 7.1.5. Apresentar cardápio de acordo com a categoria de participação escolhida e constante no item 3.
- 7.2. A lista de participantes aprovados para atuação na IX Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu sítio eletrônico [www.parque.ufrj.br](http://www.parque.ufrj.br), no dia 13 de agosto de 2019, para os fins de publicidade.**

## **8. Condições ofertadas aos empreendimentos selecionados**

- 8.1. A organização da Feira do Parque oferece impreterivelmente as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:**

EMPREENDIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)-1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)-2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)-1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)-2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)-1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)-2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENDIMENTO DE MERCEARIA/BEBIDA NÃO ALCOÓLICA/BEBIDA ALCOÓLICA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

## 9. Do Prêmio Curta o Circuito

**9.1.** Durante a Feira ocorrerá a III edição do Prêmio Curta o Circuito, no qual os selecionados dessa Chamada poderão participar. A avaliação será feita pelo público consumidor do evento, e suas categorias serão:

- Refeição/ Lanche
- Doce
- Bebidas

E os critérios serão:

- Custo-Benefício;
- Atendimento;
- Higiene;
- Saudabilidade; e
- Apresentação.

**9.2.** A entrega dos prêmios será realizada no último dia da feira, **12 de setembro de 2019**, no período do *Happy Hour*, às 17h.

## 10. Disposições Gerais

**10.1.** Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação no dia 28 de agosto de 2019, sob a condição de atendimento a 100% de presença no referido Programa.

- 10.2.** Os alunos inscritos receberão ainda, caso queiram, certificados de participação como Empreendedores os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.
- 10.3.** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [sustentabilidade@parque.ufrj.br](mailto:sustentabilidade@parque.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 04 de julho 2019.

## APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um assento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para a Comissão são:

Curso de Gastronomia UFRJ:

- Ceci Santiago
- Daniela Minuzzo
- Moacir Sobral
- Laura Kiyoko

Cibus - Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição:

- Pedro Lobo
- Pedro Igor de Oliveira Salvador

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa
- Maria Clara Silva Ferreira Ferro

## APÊNDICE 2

Roteiro de planejamento e apresentação:

- Tipo de Negócio
- Produtos
- Planilha com: custo alimentar, custo com descartáveis e material de limpeza, outros custos (transporte, gelo, gás, energia, água, locações, etc), mão de obra (se houver), margem de lucro e preço final
- Política de promoção
- Combos (se houver)
- Outras informações relevantes ao planejamento e vendas